

Id:0F8BDD87A5ADF7EE



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

Pelo presente Termo, fica retificado o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023, cujo extrato fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24 de fevereiro de 2023, Ed. IVDCCLXIII, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, e do outro lado a Srta. **DANIELLE DOS SANTOS ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.831.231-SSP/PI e CPF nº 069.879.533-41, residente e domiciliada à Rua. Da Areia, 94, Santo Antônio dos Milagres- PI. Estado do Piauí, ambos denominados, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **Fisioterapeuta**, deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), pagos com recursos do **FUS (Fundo Único de Saúde)** e **NASF**, com carga horária semanal de 20 horas.

Leia-se:

- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), pagos com recursos do **FUS (Fundo Único de Saúde)** e **EMULT**, com carga horária semanal de 20 horas.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 21/07/2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto
Prefeito Municipal
Matrícula 307
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

Id:1518F3691BD5F7FA



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023

Pelo presente Termo, fica retificado o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023, cujo extrato fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 08 de Março de 2023, Ed. IVDCCLXXVI, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, e do outro lado o Sr. **MARLIO JULIO JOSE SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP/PI e CPF nº 0861.485.083-20, residente e domiciliada à Rua. Nova s/n, Centro, Santo Antônio dos Milagres- PI. Estado do Piauí, ambos denominados, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **EDUCADOR FISICO E COORDENADOR DO PROGRAMA NASF**, deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), pagos com recursos do **FUS (Fundo Único de Saúde)**.

Leia-se:

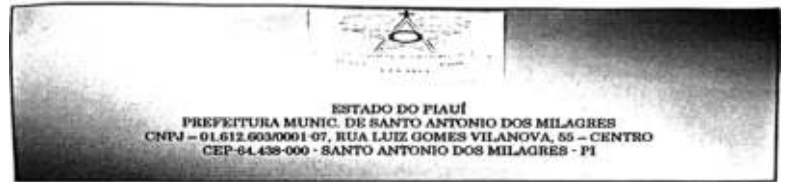
- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), pagos com recursos do **FUS (Fundo Único de Saúde)** e **EMULT**.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 21/07/2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto
Prefeito Municipal
Matrícula 307
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

Id:1252687860C1F31D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2023

Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte três, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888-SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antônio dos Milagres - PI, e do outro lado o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.870.778-SSP-PI e CPF nº 044.118.923-75, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, 2231 - Bairro - Brejinho - Santo Antonio dos Milagres-PI. Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços como **Enfermeiro do Centro de Atendimento COVID - 19**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a nível municipal.

- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal, pagos com recursos do Centro de Atendimento COVID - 19, com Carga Horária de 20(vinte) horas semanais.

- **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente, .

- **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 03 de julho a 31 de dezembro 2023.

- **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

- **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela legislação vigente atinente à matéria.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

- **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 03 /07/2023.

Raimundo Nonato Pereira de Araujo
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARAUJO
Contratado
Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 307
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: *Spis Oliveira Nascimento* CPF: 073.835.292-40
TESTEMUNHA: *Rosilene maria de Araújo* CPF 049.004.503-61